



Preços/2012: Novo IVA em todos os produtos a partir de dia 01

Lisboa, Portugal 30/12/2011 13:06 (LUSA)

Temas: Economia, Negócios e Finanças, Bens de consumo, preços, Economia (geral), Dinheiro e política monetária

Lisboa, 30 dez (Lusa) – Os estabelecimentos comerciais que estiverem abertos no dia 01 de janeiro já terão de aplicar a todos os produtos as novas taxas do IVA previstas no Orçamento para 2012 desde que este entre em vigor até essa data.

Esta regra deve ser aplicada independentemente da data em que os produtos foram adquiridos, explicou à Lusa Paula Franco, consultora da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC).

“Mesmo que os produtos tenham sido comprados em 2011 com uma taxa de IVA de 06 por cento, se a partir de 2012 a taxa daquele produto passar para 23 por cento e o comerciante só vender esse produto a partir de 01 de janeiro de 2012 o IVA a liquidar já terá em conta a taxa de 23 por cento”, esclarece aquela especialista.

O mesmo acontece quando se adquirem em 2011, por exemplo, bilhetes para um jogo de futebol a realizar em 2012.

“Os bilhetes de futebol que comprar até dia 31 de dezembro de 2011 ainda que respeitem a um jogo a realizar em 2012 têm uma taxa de IVA de 06 por cento. Se adquirir o bilhete para o jogo de futebol em 01 de janeiro de 2012 já terá uma taxa de IVA de 23 por cento”, explica Paula Franco.

Questionada sobre se isso não poderá levar a preços diferentes para bilhetes iguais, a consultora admitiu: “Sim, claro”

“Os bilhetes vendidos até 31 de dezembro ficam mais baratos porque a taxa de IVA é menor”, explicou.

Paula Franco lembrou que a única forma de não ser assim, passaria por o clube que vende os bilhetes “suportar a diferença e diminuir a margem”. A mesma especialista lembra, no entanto, que a diferença de taxa de IVA no caso dos jogos de futebol é de 6 por cento para 23 por cento, isto é, um aumento de 17 pontos que, para Paula Franco, é uma diferença demasiado grande “para os clubes perderem”.

Já no caso em que se compre em 2011 um bilhete para um espetáculo a realizar em 2012 e, já em 2012 se queira devolver a compra, Paula Franco explica que “quando exista a devolução de um produto ou bilhete sujeito a determinada taxa de IVA que posteriormente a essa devolução seja alterada, a correspondente nota de crédito de suporte à devolução deve fazer referência às taxas aplicáveis aquando da aquisição do bem”, ou seja, neste exemplo, à taxa em vigor em 2011.

Segundo a mesma especialista dos OTOC, a alteração das taxas do IVA poderá provocar constrangimentos a alguns comerciantes, mas só para quem não tenha 'software' preparado para estas situações.

"A facilidade da operação depende do 'software' que o comerciante utilize. Normalmente os 'software' estão preparados para estas situações e até podem ser programadas com antecedência para no dia 1 de janeiro já terem as taxas alteradas", exemplifica Paula Franco, adiantando que nos casos em que "o sistema não esteja preparado para fazer estas alterações automaticamente poderá ser mais complicado e implicar algumas horas de trabalho por parte do comerciante".

Uma situação que não ocorre nas grandes superfícies. Para as duas principais marcas do setor da distribuição alimentar, Continente e Pingo Doce, o adjetivo para descrever este processo é o mesmo: "Natural".

"Esta alteração é natural para nós, não é algo que represente um esforço significativo da nossa parte. As novas etiquetas vão ser impressas automaticamente e serão substituídas antes da abertura no dia 02", explicou à Lusa fonte oficial da Jerónimo Martins, empresa dona do Pingo Doce.

Do lado da Sonae, proprietária do Continente, a descrição é semelhante: nada mais que "um processo natural de mudança".

VC/TDI

Lusa/Fim